

Memo. nº: 112/2022/SEMDS

Itajubá, 02 de junho de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **Edital de Notificação da Autuação de Infração de Trânsito / Penalidade de Multa de Trânsito nº 044/2022**, cujas notificações da Autuação e de Penalidade de Multa de Trânsito foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, tornando público as respectivas notificações, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias aos proprietários dos veículos, contados desta publicação para interpirem recurso junto à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações nos termos do Artigo 282, 285, 286 do CTB e Resolução CONTRAN 299/08, dando maior visibilidade e transparência aos trabalhos realizados pelo setor.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038

Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO /
PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 044/2022**

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão, cuja NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e notifica os proprietários dos veículos das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem recurso junto à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nos termos do Artigo 282, 285, 286 do CTB e Resolução CONTRAN 299/08.

ORD.	NOME	PLACA	POSTAGEM	MOTIVO DEVOLUÇÃO	*TIPO
01	JOSÉ DELZIMAR RIBEIRO	PVD-2A56	28/04/2022	Ausente (Santa Rita do Sapucaí/MG – Centro)	N P
02	IVANI TEIXEIRA DOS SANTOS	CLW-1D42	29/04/2022	Não Procurado (Stª Rita do Sapucaí/MG – Monte Belo)	N A
03	BENEDITO AMARAL CHIARADIA	KWP-1789	12/05/2022	Nº Inexistente (Itajubá/MG – N. Senhora de Fátima)	N A
04	RICARDO MUNIS	EGO-6981	12/05/2022	Não Informado (S. José dos Campos/SP – Jd Granja)	N A
05	CAINÁ LUIZ PEREIRA	DOS-6890	16/05/2022	Mudou-se (São Paulo/SP – C. Júlia)	N A
06	KELLEN PATRICIA SIMÕES	GMZ-8020	18/05/2022	Mudou-se (Piranguçu/MG – Centro)	N P
07	ANA PAULA DE OLIVEIRA	DVN-5A03	19/05/2022	Desconhecido (Itajubá/MG – Novo Horizonte)	N A

Obs: * TIPO: N A – Notificação de Autuação (Defesa Prévia) / N P – Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI)

Demais informações devem ser obtidas no DETRANIT, Secretaria da JARI ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 02 de junho de 2022.

Marcos Pereira de Paula
Diretor da JARI – Itajubá/MG

